LEI Nº. 6.054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, no cargo que especifica.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento do seguinte cargo, integrante do "Quadro Geral" do SISPREM:

I – Tesoureiro – P10: 01 vaga;

Art. 2° – A contratação a que se refere o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério do SISPREM, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento do cargo especificado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do SISPREM.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração